DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal da Administração e Fazenda	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gabinete do Prefeito	
Responsáveis pela Demanda: Regina Verzegnazzi Zanon	**Cargo:** Chefe de Gabinete
E-mail: gabinte@saldanhamarinho.rs.gov.br	**Telefone:** **55-99135-1867**

1. Objeto da Contratação:
A Administração necessita contratar o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13kg e casco de 13 kg, destinados às Escolas Municipais, ao Centro Administrativo, ao Hospital Municipal e à Casa do Idoso, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, principalmente alimentação e higienização.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta:
A aquisição é necessária para garantir o fornecimento contínuo de gás, essencial para preparo de alimentos, aquecimento de água e demais atividades rotineiras de alimentação e manutenção, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos prestados nas unidades beneficiadas.
3. Características Técnicas do Objeto:
• Gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 13kg; • Recipientes em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e demais legislações pertinentes; • Entrega sob demanda, de acordo com requisição das unidades; • Fornecimento imediato após solicitação, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:
Valor estimado: **R$ 16.600,00 (dezesseis mil reais)** (conforme pesquisa de preços realizada no mercado local e regional, em anexo).
5. Justificativa da escolha do contratado:
A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório adequado ou, conforme o caso, com base nas hipóteses previstas de dispensa ou inexigibilidade da Lei nº 14.133/2021, observando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, que assegure qualidade, regularidade de fornecimento e menor custo.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

A entrega deverá ser realizada junto as

- Escolas Municipais;
- Centro Administrativo Municipal;
- Hospital Municipal;
- Casa do Idoso.

7. Previsão Orçamentária:

Despesa correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- Manutenção das Escolas Municipais;
- Manutenção do Centro Administrativo;
- Manutenção do Hospital Municipal;
- Manutenção da Casa do Idoso.

Dotações em Anexas ao DFD.

8. Fundamentação Legal:

A contratação observará o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, especialmente quanto à necessidade de planejamento prévio (art. 18 e seguintes), bem como as normas referentes às modalidades de licitação ou hipóteses de contratação direta (arts. 28 a 75).

9. Aprovação da Autoridade Competente:

A demanda é aprovada pela autoridade competente, autorizando a continuidade do processo licitatório/contratação

Saldanha Marinho – RS, 19 de agosto de 2025.

Responsável pela Demanda.

_____
Regina Verzegnazzi Zanon
Chefe de Gabinete

Aprovação da Autoridade Competente

_____
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal